

AUTÓGRAFO Nº 0071-2011
AO PROJETO DE LEI Nº 0080-2011

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 6 de dezembro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de dezembro de 2011.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral

ANEXO I

02	10			DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	363	10.303.0031.2113.0000		OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA- ADM.CENTRAL SAÚDE	
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	15.085,00
		01		TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL R\$					15.085,00

ANEXO II

02	10			DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	338	10.302.0019.2108.0000		ATENÇÃO A SAUDE MENTAL-MEDIA COMPLEXIDADE	-15.085,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01		TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL	
TOTAL R\$					-15.085,00